



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1516

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	3
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Fundação Unirg	4
Gurupi Prev	6
Vida + Gurupi	6
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Junta Médica Oficial.....	11
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	12
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	13
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	14
Secretaria Municipal de Educação.....	15
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	16
Secretaria Municipal de Saúde.....	17
Câmara Municipal de Gurupi.....	18

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0745/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA KESLEY NUNES BARROS, para exercer o cargo de Assessor Técnico Operacional I, na **Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0746/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Declara vacância de cargo público e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, nos termos do art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº. 827/89, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0744/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS NAZARENO, para exercer o cargo de Assessor Técnico Operacional I, na **Secretaria Municipal de Administração**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.**

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **RODRIGO DIONIZIO DA COSTA**, solicitando a concessão de vacância do cargo de Fiscal de Trânsito e transporte, em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº. 318/2026, da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da vacância, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2026061911016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de Fiscal de Trânsito e Transporte, ocupado pelo servidor público municipal **RODRIGO DIONIZIO DA COSTA**, matrícula nº 497676, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transporte, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 47, inciso VIII da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência pelo período de 03 (três) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0747/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Governo e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **ANA PAULA MARTINS PEREIRA ALVES**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional II, na **Secretaria Municipal de Governo**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0748/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

"Revoga o Decreto nº 0726/2026, o qual nomeia servidor público municipal da Secretaria Municipal de Governo e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0726, de 01 de julho de 2026, o qual nomeia a servidora pública **WAISLA BORGES DE SOUSA SILVA** do cargo de Assessor Técnico Operacional II, da **Secretaria Municipal de Governo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0749 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de indenização de transporte aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) nos exercícios de 2026 e 2027, e estabelece outras providências.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o art. 96 da Lei Municipal Nº. 827, de 21 de Dezembro de 1989;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 2.711, de 05 de Abril de 2024, que incluiu o inciso XII ao art. 96 da Lei Municipal Nº. 827, de 21 de Dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida indenização de transporte, com o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), durante os exercícios de 2026 e 2027.

Parágrafo único. A indenização estipulada no *caput* está condicionada a existência de Emendas destinadas ao seu próprio custeio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros somente a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Julho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.866, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Altera a denominação da Rua 03 localizada no setor Park Filó Moreira no município de Gurupi-TO, para Rua Romeu Eli Vieira Cavalcante, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 03 localizada no setor Park Filó Moreira no município de Gurupi-TO, passa a ser denominada de Rua Romeu Eli Vieira Cavalcante.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 03 de Julho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 2.867, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública a Associação de Apicultores e Meliponicultores, Criadores de Abelhas Apis Melífera e Abelhas Nativas Brasileiras – APISMEL, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Apicultores e Meliponicultores, Criadores de Abelhas Apis Melífera e Abelhas Nativas Brasileiras – APISMEL, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Gurupi do Estado do Tocantins.

Art. 2º. A associação tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável da apicultura e meliponicultura, incentivar a produção e comercialização de produtos das abelhas, fomentar a educação ambiental, a pesquisa, a conservação das espécies nativas e a geração de renda aos seus associados.

Art. 3º. A APISMEL exerce suas atividades de forma regular, possuindo estatuto social registrado e diretoria eleita conforme a legislação vigente, atendendo aos requisitos legais para o reconhecimento de utilidade pública.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com a entidade ora declarada de utilidade pública, visando o desenvolvimento de projetos de interesse comum, especialmente nas áreas de meio ambiente, agricultura familiar, educação ambiental e sustentabilidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 03 de Julho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, **SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES** NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 1 (UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: COLINAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA MARCHA DA ESPERANÇA – MEDICINA JÁ. PERÍODO: 01/07/2026 A 02/07/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR, **SR. ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 1 (UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: COLINAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES, EM SUA PARTICIPAÇÃO DA MARCHA DA ESPERANÇA – MEDICINA JÁ. PERÍODO: 01/07/2026 A 02/07/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

EXTRATO PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026011410008 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000261 PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA, **GABRYELLA FERREIRA DOS SANTOS**, NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE A 1 (UMA DIÁRIA), DESTINO DA VIAGEM: COLINAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, SRA. JOSINIANE BRAGA NUNES, EM SUA PARTICIPAÇÃO DA MARCHA DA ESPERANÇA – MEDICINA JÁ. PERÍODO: 01/07/2026 A 02/07/2026.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

Fundação Unirg**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025
Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2025

A FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do Município de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, Quadra 20, Lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. THIAGO PIÑEIRO MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 404/2025, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO às Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, conforme Parecer Jurídico nº 287/2026 (Id. 255070), Despacho do Controle Interno nº 1815/2026 (Id. 255483) e Despacho da Presidência da FUNDAÇÃO UNIRG nº 1792/2026 (Id. 255916), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG e do Centro Especializado em Reabilitação – CER como unidades beneficiárias das Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, oriundas do Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2025, bem como a inclusão das respectivas dotações orçamentárias e a distribuição estimativa dos quantitativos entre as unidades atendidas, para fins de planejamento e controle administrativo da execução das referidas atas, sem alteração dos quantitativos globais registrados, dos preços ou das demais condições originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1. Ficam incluídas nas Atas de Registro de Preços mencionadas na cláusula anterior as seguintes dotações orçamentárias destinadas à Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG e ao Centro Especializado em Reabilitação – CER, conforme solicitação constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025 e orientação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e da Controladoria Interna:

I – FUNDAÇÃO UNIRG:

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0002.2.108 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais);

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - (Material de Consumo);
Fonte: 1.799.9019.004.000

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0002.2.108 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais);

Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica);

Fonte: 1.799.9019.004.000

I – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA24HS/UNIRG:

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública);

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - (Material de Consumo);
Fonte: 1.702.0000.000.000

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública);

Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica));

Fonte: 1.702.0000.000.000

II – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER:

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública);

Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - (Material de Consumo);
Fonte: 1.702.0000.000.000

Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0045.2.133 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos de Unidades de Saúde Pública);

Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica));
Fonte: 1.702.0000.000.000

2.2. A presente alteração restringe-se à inclusão das unidades beneficiárias, das respectivas dotações orçamentárias e à distribuição estimativa dos quantitativos entre as unidades atendidas para fins de planejamento e controle administrativo, permanecendo inalterados os quantitativos globais registrados, os valores, o objeto e o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuados.

Parágrafo único. O presente apostilamento é formalizado nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de alteração que não modifica as condições originalmente estabelecidas nas Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos inicialmente registrados passam a ser executados de forma redistribuída entre as unidades beneficiárias, conforme solicitação constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025, observando-se os seguintes percentuais estimados de utilização das Atas de Registro de Preços:

I – Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG: 70% (setenta por cento);

II – Unidade de Pronto Atendimento – UPA24HS/UNIRG: 15% (quinze por cento);

III – Centro Especializado em Reabilitação – CER: 15% (quinze por cento).

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos nesta cláusula possuem caráter meramente estimativo e destinam-se ao planejamento e controle administrativo do consumo dos itens registrados, não implicando alteração dos quantitativos globais das Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025, nem constituindo obrigação mínima ou máxima de consumo por qualquer das unidades beneficiárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar as Atas de Registro de Preços nº 062/2025 e nº 063/2025 para todos os fins de direito, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2026 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 2042/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de**

Caminhão Pipa, Máquina Mini Carregadeira Bobcat com Lâmina e Grade, Trator com Lâmina, Caminhão Caçamba Basculante, Caminhão Limpa Fossa, Caçamba Tira Entulho e Caminhão “Baú Toco” (todos com operador), para atender as demandas da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG e Unidade de Pronto Atendimento Márcia Mucky – UPA 24hs, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
089/2026	ÂNCORA CONSTRUÇÃO - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	33.207.382/0001-88	R\$ 90.940,00
090/2026	G R LOCAÇÕES TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA	41.725.645/0001-79	R\$ 188.755,00
091/2026	RAMOS COMERCIO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	40.221.409/0001-52	R\$ 213.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 492.665,00 (quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.
A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 062/2025, firmado com a empresa **A&G CONSTRUTORA LTDA – ME**, nome fantasia **A&G ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **52.232.341/0001-96**, no valor total de **R\$ 136.199,00 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais)**, referente ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à instalação de forros em gesso ou PVC**. Fica prorrogada a vigência da supramencionada Ata de Registro de Preços de **05/07/2026 a 04/07/2027**, perfazendo o período de **12 (doze) meses**.

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 404/2025

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 063/2025, firmado com a empresa **PAPELINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME**, nome fantasia **PAPELINE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

13.111.147/0001-09, no valor total de **R\$ 101.641,00 (cento e um mil, seiscentos e quarenta e um reais)**, referente ao **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à instalação de forros em gesso ou PVC**. Fica prorrogada a vigência da supramencionada Ata de Registro de Preços de **05/07/2026 a 04/07/2027**, perfazendo o período de **12 (doze) meses**.

Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

Gurupi/TO, 03 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev

PORTARIA GURUPIPREV Nº 2026.091, DE 3 DE JULHO DE 2.026

“Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo comissionado do Instituto Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, **KESLEY NUNES BARROS**, do cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2026.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente – GurupiPREV
Decreto Municipal 997/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2026

Processo Eletrônico nº **2026031108003**. Nº **PE/2026.022-GPI-GPREV**. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI**, inscrita no CNPJ n. **14.120.591/0001-45** e **GALAXY MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **60.191.278/0001-15**. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV HIBRIDO OU ELETRICO, COM CAPACIDADE PARA CINCO (05) LUGARES, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI - GURUPI PREV**. Vigência: O contrato administrativo terá vigência de **12**

(doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 03/07/2026. Gurupi – TO.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
Jenilson Alves de Cirqueira
Decreto nº **997/2024**

Vida + Gurupi

PORTARIA GAB/VIDA+GURUPI Nº. 039, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Designa os membros da Comissão Técnica Avaliadora responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito (PoC) referente à contratação de sistema informatizado de gestão de benefícios – Protocolo Eletrônico nº. 2026012205004, PE nº. 2026.0031-VIDA+GURUPI, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), e estabelece providências correlatas.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.656/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar avaliação técnica objetiva, transparente e devidamente fundamentada da Prova de Conceito (PoC) no processo de contratação de solução informatizada formalizado através do Protocolo Eletrônico nº. 2026012205004, Edital do Pregão nº. PE/2026.0031-VIDA+GURUPI;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito se destina à verificação prática da aderência da solução ofertada aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência, julgamento objetivo, motivação, transparência e segregação de funções previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de equipe técnica para condução, acompanhamento, avaliação e registro dos resultados da Prova de Conceito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA** responsável pela realização, acompanhamento e avaliação da **Prova de Conceito (PoC)** referente à contratação de empresa para locação de sistema informatizado em plataforma web para emissão de guias, faturamento e gestão de beneficiários, conforme ETP e TR do Instituto VIDA+ Gurupi - Protocolo Eletrônico nº. 2026012205004, Edital do Pregão nº. PE/2026.0031-VIDA+GURUPI.

Art. 2º A Comissão Técnica Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

- I – **MIRIA AZEVEDO FONSECA**, que exercerá a função de Presidente da Comissão;
- II – **ANDREIA DIAS FERREIRA**, que exercerá a função de membro;
- III – **ADENEVALDO DA SILVA MACHADO JUNIOR**, Diretor de Tecnologia da Informação, que exercerá a função de membro técnico.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Avaliadora:

- I – analisar previamente os requisitos técnicos, funcionais e operacionais definidos no ETP e no Termo de Referência;
- II – acompanhar integralmente a execução da Prova de Conceito;
- III – verificar o atendimento aos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório;
- IV – realizar testes práticos e simulações operacionais da solução apresentada;
- V – atribuir pontuação conforme critérios previamente definidos;
- VI – registrar ocorrências, falhas, limitações e conformidades verificadas;
- VII – solicitar esclarecimentos técnicos, vedada alteração substancial da solução apresentada;
- VIII – elaborar e assinar ata circunstanciada da Prova de Conceito;
- IX – emitir relatório técnico conclusivo, indicando de forma fundamentada se a solução é considerada APTA ou INAPTA;
- X – assegurar a rastreabilidade das avaliações realizadas;
- XI – encaminhar o resultado ao setor responsável para prosseguimento do processo;
- XII – praticar os demais atos técnicos necessários ao regular desenvolvimento da avaliação.

Art. 4º A avaliação observará exclusivamente os critérios definidos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos do processo, sendo vedado:

- I – criar exigências não previstas;
- II – adotar critérios subjetivos ou preferências pessoais;
- III – alterar critérios ou pontuações após o início da avaliação;
- IV – interferir indevidamente na apresentação da licitante;
- V – considerar fatores estranhos ao objeto contratado.

Art. 5º Os membros deverão declarar eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesse, sob pena de responsabilização.

Parágrafo único. Havendo impedimento, o membro deverá comunicar formalmente à Presidência para substituição.

Art. 6º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria e registradas formalmente.

Art. 7º A Comissão poderá solicitar apoio técnico ou administrativo, sem transferência de responsabilidade decisória.

Art. 8º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Esta designação permanecerá válida até a conclusão da Prova de Conceito, incluindo eventuais reavaliações e emissão de relatório final.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 040/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **NORBATH DE SOUZA E SILVA**, Assessora Técnica do VIDA+GURUPI, no período de 03 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026, referente ao período aquisitivo 11/03/2025 a 10/03/2026.

Abono pecuniário de 23/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 041/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **JARCILENE CARDOSO AVELINO**, Auxiliar de Serviços Gerais do VIDA+GURUPI, no período de 03 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo 05/02/2025 a 04/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 042/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias da servidora **RAQUEL DANTAS XAVIER**, Auxiliar Administrativo do VIDA+GURUPI, no período de 03 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo 12/03/2025 a 11/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0458/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº577/2026 PGM de 02 de junho de 2026, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal, **DORALICE MATOS GOMES GUEDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete-Procuradoria, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0459/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 576/2025/PGM de 03 de julho de 2026, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando a fruição das férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARILEIDE GOIS MACHADO BATISTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete/Procuradoria, **pelo período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0259 de 23 de maio de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0460/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº493/2026 GAB-SEMEG de 02 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal, **RUBIANE COSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0461/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº194/2026 GAB/PREF. de 01 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinte, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal, **MIRIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 15 de julho a 03 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0462/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação a suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº194/2026 GAB/PREF. de 01 de julho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinte, solicitando a suspensão de férias de servidor.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal, **SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA LINO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, **pelo período de 01 a 20 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0463/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre relotação de Conselheiros Tutelares e, dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 295/2026 de 03 de julho de 2026, da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, solicitando a relocação dos conselheiros tutelares abaixo relacionados;

RESOLVE:

I - RELOTAR os conselheiros tutelares municipais, lotados na **Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania** para **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
503195	JOSE GONCALVES GUIMARAES	CONSELHEIRO TUTELAR
503251	LILIANNE CARDOSO LUZ	CONSELHEIRO TUTELAR
503192	LAURO MARQUES DA SILVA JUNIOR	CONSELHEIRO TUTELAR
503189	SONIA SEGGER BUCHWITH FERREIRA	CONSELHEIRO TUTELAR
503190	CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
506755	Delva Regina Silva da Rocha	SUPLENTE EM EXERCÍCIO
508323	Lamuel Estevam de Carvalho	SUPLENTE EM EXERCÍCIO

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0464/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 295/2026 de 03 de julho de 2026, da Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, solicitando a relocação de servidor;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor MAURÍCIO DE SOUSA GOMES, ocupante do cargo de motorista de veículos leves, lotado na **Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania** para **Secretaria Municipal de Assistência Social**;

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2.026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0465/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.417/2026/RH/SEMUS de 30 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 06 a 18 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0478 de 08 de julho de 2.025.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

PORTARIA Nº. 0466/2026, DE 03 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1.417/2026/RH/SEMUS de 30 de junho de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal

de Saúde do Município, solicitando a fruição das férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **FERNANDO DE SOUSA FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 06 a 30 de julho de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0145 de 02 de março de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2.026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 532, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 589/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/06/2.026** a **20/06/2.026**, a servidora pública municipal **SAMARA CAETANO RESENDE**, matrícula nº 496263, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 533, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 592/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/07/2.026** a **15/08/2.026**, concedido ao servidor **ROZIANO CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 495698, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 534, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 588/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/07/2.026** a **08/07/2.026**, concedido ao servidor **WALTER PAULO SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº 248820, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 535, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 591/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/06/2.026 a 26/09/2.026**, concedido a servidora **ANA PAULA CARDOSO ZANINA**, matrícula nº248218, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 536, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 593/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/06/2.026 a 30/06/2.026**, concedido a servidora **SILVIA CRISTINA GAMBARATO DE MORAES**, matrícula nº123954, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 537, DE 03 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 590/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/07/2.026 a 30/07/2.026**, concedido a servidora **SILVIA CRISTINA GAMBARATO DE MORAES**, matrícula nº123954, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº. 15, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

“Nomeação de Fiscal de processo”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **AIKE LUSTOSA RESPLANDE**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2026005730 (Aditivo do contrato nº 120/2026 para locação de imóvel – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 06 do mês de abril de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Assistência Social, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 195/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Homologa o resultado do concurso individuais de juninas do Arraiá da Amizade 2026 e dá outras providências”

A Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do concurso individual das juninas do Arraiá da Amizade 2026.

RAINHA MIRIM

1º LUGAR: FILHOS DO CERRADO - ECHELY TEIXEIRA GUEDES

Critério de desempate aplicado conforme item 9.4 do EDITAL VI/2026

CASAL CANGAÇO

1º LUGAR: IMPÉRIO NORDESTINA - CRISLAYNE GOMES REIS E LUIZ FELIPE LOPES CAMPOS

CASAL DE NOIVOS

1º LUGAR: IMPERIO NORDESTINA - VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS E DOUGLAS HORA DE FREITAS

RAINHA

1º LUGAR: IMPERIO NORDESTINA – JÉSSICA ALVES BRITO

MELHOR RAINHA DA DIVERSIDADE

1º LUGAR: IMPÉRIO NORDESTINA – IRIS VITÓRIA

MARCADOR

1º LUGAR: IMPERIO NORDESTINA: JHON TITO MACEDO

Art. 2º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
DECRETO 0466/2025

PORTARIA Nº 196/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Homologa o resultado do concurso de juninas do Arraiá da Amizade 2026 e dá outras providências”

A Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado do concurso das juninas do Arraiá da Amizade 2026.

GRUPO ESTILIZADO

1º LUGAR: JUNINA IMPÉRIO NORDESTINA
2º LUGAR: JUNINA FOGO DE PIMENTA
3º LUGAR: JUNINA ESTADUAL DO SERTÃO

GRUPO DE ACESSO

1º LUGAR: JUNINA TRADIÇÃO NORDESTINA
2º LUGAR: JUNINA CABROEIRA DO NORTE
3º LUGAR: JUNINA FILHOS DO CERRADO

Art. 2º. Está portaria em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
DECRETO 0466/2025

PORTARIA Nº 197/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

“Declara a inexigibilidade para contratação de artistas credenciados por meio do Edital de Chamamento Público nº II/2026, para apresentações culturais realizadas no Arraiá da Amizade 2026 e Arraiá do Trevo da Praia 2026, e dá outras providências.”

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos artistas credenciados por meio do Edital de Chamamento Público nº II/2026 para compor a programação cultural do Arraiá da Amizade 2026 e do Arraiá do Trevo da Praia 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de artistas previamente credenciados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº II/2026 e as convocações realizadas para compor a programação oficial dos eventos culturais promovidos pelo Fundo Municipal de Apoio à Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação dos artistas e grupos culturais credenciados por meio do Edital de Chamamento Público nº II/2026, para realização de apresentações artísticas no Arraiá da Amizade 2026 e no Arraiá do Trevo da Praia 2026, conforme relação abaixo:

NOME EMPRESARIAL	NOME ARTISTICO	CNPJ
DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104	MISTURA NATIVA	35.358.996/0001-96
DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO 46341234104	SILON SANTOS	35.358.996/0001-96
DEUSA PINHEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	DEUSA PINHEIRO	25.300.665/0001-41
59.300.439 JANIEL GUEDES ANDRADE	FORRÓ ESKANDALO	59.300.439/0001-82
JOAO LUCAS DA SILVA REIS 07144252143	NUPAGODJÉ	48.360.750/0001-09
26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO	TOK GERAL	26.618.987/0001-04
24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ	HIGOR QUEIROZ	24.981.806/0001-76
LUCIANA ALVES LUCENA 00872418111	LUCIANA BATIDÃO	46.731.523/0001-09
IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144	MÁRIO SOUZZA	12.363.838/0001-29
FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA 82597723100	RAFAEL BARBOSA	44.009.917/0001-22
51.486.096 VITORIA ALVES DA LUZ SANTOS	VITÓRIA ALVES	51.486.096/0001-80
48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES	WAGNER DOS TECLADOS	48.983.176/0001-37

Art. 2º As contratações decorreram do credenciamento realizado por meio do Edital de Chamamento Público nº II/2026, observados os respectivos Termos de Execução Cultural e demais documentos constantes dos processos administrativos individuais.

Art. 3º As apresentações ocorreram durante a programação oficial do Arraiá da Amizade 2026 e do Arraiá do Trevo da Praia 2026, realizados entre os dias 25 e 28 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 181/2026– DFPE

Notificado: JOSÉ ASEVEDO GUIMARÃES

CPF: ***.681.811-**

Autuação: 033573

Fundamentação: Art. 14 c/c 81 e 83 da Lei Municipal 1.086/1994

Imóvel: Rua 01, Quadra 01, Lote 03, Bairro Jardim Flamboyant em Gurupi/TO.

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **JOSÉ ASEVEDO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº ***.681.811-**, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, Nº 1642, Bairro: Centro em Gurupi/TO em razão do **Auto de Infração nº 033573**, lavrada em 01/07/2026, com fundamento no artigo 14 c/c 81 e 83 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

O autuado descumpriu a exigência fiscal, quanto à obrigação de regularizar o imóvel em situação de abandono e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, I e IV.

O endereço de residência/domicílio da Autuada é desconhecido/incerto o que impossibilita realizar sua intimação pessoal, sendo cabível o presente edital nos termos do artigo 224, caput e III da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Compete à Autuada manter atualizados os seus dados e os do imóvel no cadastro imobiliário fiscal do Município de Gurupi, nos termos dos artigos 22, 128 e 129, caput, I e III da Lei Complementar Municipal nº 38, de 30/12/2022.

O Autuado poderá apresentar defesa contra a exigência fiscal, no prazo legal de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste edital, conforme determina o artigo 221 da Lei Municipal nº 1.086, de 31/12/1994.

Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sediada na Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, em Gurupi/TO, CEP – 77403-010, e poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br, com pedido formalizado em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 03 de Julho de 2026.

LEONARDO LOPES MARTINS
Diretor de Fiscalização de Posturas e Edificações
Portaria nº 001/2026

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 156/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à Ata De Registro De Preços nº 016/2026 Pregão Eletrônico Nº PE/2025.068-SRP-GPI-SEMEG – republicado processo licitatório nº 2025070814001”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ALESANDRA DA SILVA SANTOS**, para conferir serviço e documentos, relativo a Aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, de armário e afins, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de educação, Ata De Registro De Preços Nº 016/2026, Oriunda do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.068-SRP-GPI-SEMEG (REPUBLICADO), vinculado ao protocolo eletrônico Nº 2025070814001 e ao Processo Administrativo Nº 2025011331, para a Secretaria Municipal de Educação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 03 de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº1.640/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2026052214007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 2026012779

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA (E-MAIL).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Razões da escolha (Art. 72, VI da Lei 14.133/2021). Justificativa do preço (Art. 72, VII da Lei 14.133/2021).

Pelo presente instrumento, na qualidade de Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fulcro no disposto no artigo 71, inciso IV, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a regular instrução processual constante dos autos do Processo Eletrônico nº 2026052214007, especialmente no que se refere à justificativa da escolha do fornecedor e à compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº DL-2026-115-GPI-SEMEG, cujo objeto consiste na:

Aquisição e Instalação de Vidro Temperado, Incolor, com Espessura Mínima de 6 Mm (Seis Milímetros), visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será oportunamente formalizada com a empresa:

- **52.819.619/0001-07 - EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS**

Valor Global da Contratação: R\$ 33.566,50 (trinta e três mil reais e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

A presente adjudicação e homologação foram proferidas em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, motivação e publicidade, e após verificação da regularidade de todos os atos administrativos constantes nos autos, conforme determina o artigo 71, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa ora contratada deverá observar rigorosamente todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento de contratação, responsabilizando-se pela execução integral do objeto adjudicado, nos prazos e condições avençados, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Determino a imediata publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi/TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia e publicidade do presente ato administrativo.

Gurupi-TO, 03 de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário/Gestor Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1640/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1125/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: SALOMÃO ALVES PEREIRA

CPF: 131.XXX.XXX-72.

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 14.978 - PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2007 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 03/07/2026 até 31/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Auxiliar de serviços gerais, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de:

- encerramento da vigência do contrato anterior;
- necessidade de manutenção da continuidade administrativa;
- impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais;
- atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1119/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: MAYARA BRUNA PEREIRA DA SILVA PIMENTEL

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1119/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MAYARA BRUNA PEREIRA DA SILVA PIMENTEL, no cargo de Auxiliar de serviços gerais.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 03 de julho de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 03/07/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA CE/2026.006-GPI-SEINF.

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública CE/2026.006-GPI-SEINF. Protocolo Eletrônico 2026022320001; Tipo: MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 08/04/2026 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 30/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DE PRACA PUBLICA NO RESIDENCIAL CAMPO BELLO, ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ: 21.398.725/0001-50, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 588.999,88 (Quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Data: 03/07/2026.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Marcos Rogério Lacerda Morais CPF: 019 ***-**-67.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 07/07/2026 a 07/07/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7740 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0241/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024.

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-133-GPI-FMS, com documentos constantes no Protocolo Eletrônico nº 2026061107006, para Aquisição de leitores de códigos de barras que serão usados para controle da dispensação de medicamentos e insumos pelas unidades de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de leitores de códigos de barras que serão usados para controle da dispensação de medicamentos e insumos pelas unidades de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB. SMS Nº 0242, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº DL-2026-133-GPI-FMS, PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2026061107006, que tem como objeto à **Dispensa em razão do valor para aquisição de leitores de códigos de barras que serão usados para controle da dispensação de medicamentos e insumos pelas unidades de saúde;**

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Luciano Morais Santos - matrícula 506942, como fiscal e responsável pelo atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2026

Protocolo Eletrônico nº: 2025062607002 - Processo Administrativo nº 2025010815. O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº CR/2025.004-GPI-FMS, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 79, I, DA, LEI Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CREDENCIADA: GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA-EPP. DATA DAS ASSINATURAS: 01/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR HALEX CAVALCANTE COUTINHO R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO CURSO

DE ANÁLISE ESPACIAL APLICADA À VIGILANCIA EM SAÚDE E AMBIENTE- TURMA PROFEPI EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/07/2026 A 03/07/2026.

destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Gurupi, compreendendo certificados para Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (eCNPJ), dos tipos A1 e A3, com e sem fornecimento de token criptográfico, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência (anexo I). Os interessados deverão acessar o Edital de Aviso de Licitação no endereço: <https://sl1nk.com/o3r2p25> ou pelo site da Câmara Municipal de Gurupi, e encaminhar proposta de preço até as 10:00h do dia 09 de julho de 2026, exclusivamente através do e-mail: cd@gurupi.to.leg.br. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Gurupi – TO, 03 de julho de 2026. Ivanilson da Silva Marinho, Presidente.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 017/2026, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e emissão de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil,

